



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1219/20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPERA FELIZ/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art 66 e Inciso VI da da Lei Orgânica Municipal**, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”; E **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II)

DECRETA:

Art. 1º Fica homologadas as inscrições do Cadastro Municipal de Cultura de Espera Feliz, realizadas no período 05 de outubro de dois mil e vinte à 24 de Novembro de dois mil e vinte, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da Cultura em Espera Feliz, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações Culturais, e será de obrigatoriedade para receber recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único: Ao **HOMOLOGAR** o Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

observado o disposto nas Leis Federais 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Grupo Cultural

Pula Pula do Buiú
Capoeira Nagoas
Capoeira Juventude

Pessoa Física

Andrea de Souza
Angélica Aleixo Ribeiro
Maria Aparecida Thomaz da Silva
Rosy Ney da Silva Polônio
Silvelene Sindra
Maria Helena Rodrigues
Taylane Biondini Lopes
Gilsileia Biondini Barbosa
Maraci Berbet Pimentel
Karla Berbet de Oliveira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de 26 de novembro de 2020


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 26/11/2020
Art. 95 Lei Orgânica